



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00023/TR/2023

1. OBJETO

Aquisição de LEITE EM PÓ SEM LACTOSE para cumprimento de determinação judicial.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO de LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, para atender a demanda judicial do (a) assistido (a) OLIVER VERON PRYCHODCO (0818615-87.2022.8.12.0110), pelo período de 180 dias, conforme o processo em anexo. Por se tratar de demanda judicial, considerando a urgência para o fornecimento do objeto considerando que o não cumprimento imediato da decisão constitui crime de desobediência à ordem legal do funcionário público, sujeitando-se em responsabilidade de autoridades municipais nas esferas civil e administrativa, bem como sequestro do numerário para o cumprimento da decisão e improbidade administrativa, faz-se necessário a aquisição, por meio deste procedimento de compra emergencial, visando o cumprimento da determinação judicial.

2.2. FUNDAMENTO LEGAL

No presente caso, a postulação encontra respaldo no inciso VIII, do artigo 75 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, e suas alterações, que assim prescreve:

Art. 75 - É dispensável a licitação: [...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a contratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Desta forma, a contratação do objeto em exame pode ser enquadrada como hipótese de dispensa de



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00023/TR/2023

licitação. Sendo assim, este procedimento administrativo será realizado por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3 DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

No tocante à elaboração de Estudo Técnico Preliminar, quando o objeto se tratar de aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, sendo este caso a contratação de empresa para o fornecimento de leite em pó sem lactose, para cumprimento de determinação judicial proferida no processo 0818615-87.2022.8.12.0110, prevalece o que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

Nesse sentido, considerando que a contratação em questão se enquadra na hipótese do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, posto que se dará em decorrência de situação emergencial para cumprimento de determinação judicial, não há necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar no presente caso.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto pleiteado neste Termo de Referência foi definida considerando a decisão judicial que determina ao município que disponibilize Leite Sem Lactose em 30 litros mês, podendo ser de outras marcas que não aquelas delineadas na petição inicial, desde que atenda às especificações de fórmula e densidade calórica, examinando ainda a vantajosidade para a eficácia do tratamento clínico e para a administração pública.

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE 001	1	00018310	Leite - Tipo: integral instantâneo sem lactose; Origem: vaca; Apresentação: em pó; Composição mínima: leite integral, enzima lactase, vitaminas (A e D) e emulsificante lecitina de soja; Isento: glúten; Embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; Requisito da embalagem: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação e/ou número de lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido, ingredientes e número de registro no órgão competente.	1 - Grama	19.200	0,0800	1.536,00	1.536,00



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00023/TR/2023

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.

Total (R\$): 0,0800 1.536,00 1.536,00

3.1 Como citado, a decisão judicial designa a entrega de (...) "Leite Sem Lactose, em 30 litros/mês, podendo ser de outras marcas que não aquelas delineadas na petição inicial, desde que atenda às especificações de fórmula e densidade calórica";

No entanto, considerando que a compra por dispensa de licitação visa atender o paciente emergencialmente, foi considerado o quantitativo para atender por até 180 dias; considerando que o leite fluido UHT possui prazo de validade de aproximadamente 120 dias, variando de acordo com o fabricante; é inviável à administração o fornecimento do leite na forma líquida, devido a baixa perecibilidade do alimento.

Por este motivo, foi anexada a essa compra novo laudo do paciente, no qual o profissional substitui a prescrição do leite fluido por leite em pó, o qual, considerando a atestado profissional, atende às especificações de fórmula e densidade calórica, satisfazendo as necessidades nutricionais do paciente, e assim possibilitando maior eficácia do tratamento clínico e para a administração pública.

3.2 O quantitativo foi definido baseado no laudo médico; onde foi prescrito, 8 latas de 400g para 30 dias, ou seja 19.200 para 180 dias.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Da Proposta

4.1.1. Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relativas a seguros, taxas, impostos ou quaisquer outras que incidam sobre o material, bem como o custo do transporte até o local de entrega.

4.1.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo prestar os serviços



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00023/TR/2023

sem ônus adicionais.

4.1.3. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.2. Critério da Proposta

4.2.1. O critério adotado para seleção da proposta mais vantajosa à administração será o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Em entrega única, no prazo de máximo 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- b) No almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAU), situado no seguinte endereço: Rua Antonio Rufino de Souza, N. 50, Bairro Jardim Paradiso, CEP 79.117-009, em Campo Grande-MS;
- c) No horário das 07h 30min às 10h 30min e das 13h 30min às 16h 30 min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, telefone (67) 2020-1822, sendo necessário realizar agendamento prévio.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria contendo as quantidades indicadas.

6.2. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00023/TR/2023

6.3. A verificação de conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá(ão) no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.4. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

6.5. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) objeto(s) no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto descrito neste Termo de Referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo setor competente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista.

7.2. No ato da entrega da Nota Fiscal/Recibo/Fatura a Contratada deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, todas dentro do prazo de validade em relação à data de emissão da Nota Fiscal/Recibo.

7.3. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00023/TR/2023

7.4. No valor estabelecido presumem-se inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

7.5. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM

8.1. A contratada deverá entregar os produtos com garantia de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, contando a partir de sua data de fabricação, a contar da data de entrega.

8.1.1 Em casos excepcionais, à critério da administração e após consulta e parecer favorável do responsável, mediante apresentação de CARTA DE TROCA no ato da entrega, poderão ser aceitos produtos que tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total, desde que tais produtos sejam de utilização imediata e não tenham qualquer risco de vencimento antes de sua utilização.

8.2. As embalagens deverão ser entregues embaladas na sua forma original, estar lacradas, possuir rótulos com identificação do produto, endereço da indústria, número do registro no Ministério da Saúde, a identificação do responsável técnico, número do lote, data de fabricação e validade. Não poderão constar em sua rotulagem, denominações, designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto à origem, procedência, natureza, composição ou qualidade do material, ou que lhe atribuam qualidade ou características superiores àquelas que realmente possuem.

8.3. No recebimento do produto, conforme estabelecido no item 3, será verificado a quantidade e a compatibilidade das especificações da Nota de Empenho e Nota Fiscal, será verificado visualmente a existência de deformidades, amassaduras, rasgos na embalagem terciária, secundária e primária, como também o prazo de validade conforme o item 8.1.



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00023/TR/2023

8.4. Caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento de notificação.

9. EXIGÊNCIAS

9.1. Não será admitida a subcontratação para oferta dos itens descritos neste Termo de Referência.

9.2. Deverão ser apresentados os documentos abaixo relacionados:

9.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ em plena validade, com Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

9.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.3. Certidão negativa de débitos estaduais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado, esteja sujeito à tributação estadual; ou Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal;

9.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.6. Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial;

9.2.7. Contrato Social, estatuto ou ato constitutivo e suas alterações, autenticado por órgão competente;

9.2.8. Declaração de Inexistência de Empregados Menores;



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00023/TR/2023

9.2.9. Licença Sanitária da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal onde está estabelecida a empresa;

9.3. Catálogos, encartes ou folhetos técnicos do fabricante ou de site oficial do produto ofertado, que demonstrem as especificações técnicas do objeto;

9.4. O item deve atender às exigências do Codex Alimentarius (OMS/FAO) e com as legislações, resoluções e normas brasileiras de segurança sanitária estabelecidas pela ANVISA/MS e/ou DIPOA/MAPA;

9.5. O item deve atender as Portaria SVS/MS Nº 31/98 e a portaria do MAPA Nº 146/96 – Anexo IX, IN do MAPA Nº 27/07.

10. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida por servidor(es) designado(s) para tal finalidade, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração Pública, no prazo máximo previsto no item 6 deste Termo de Referência,



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00023/TR/2023

independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, taxas de seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos ofertados.

12.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações.

12.6. Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não adequação(ões) aos termos contratuais.

13. SANÇÕES

13.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na entrega do bem são as previstas na Lei n. 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Fundo Municipal de Saúde
Termo de Referência FMS/00023/TR/2023

Função Programática: 1035S.1035.S1.012.200.0440.11

Natureza de Despesa: 33909103

Fonte de Recurso: 0106

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O prazo para assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho será de **05 (cinco)** dias úteis a contar da regular convocação pela Administração Pública.

15.2. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.

Campo Grande/MS, 28 de Março de 2023

Elaborado por

MARIANY BARROS DE BRITTO

Nutricionista

Autorizado por:

Sandro Trindade Benites

Secretário Municipal de Saúde

Concluído por...

GALDINO DE QUEIROZ PINTO

Gerente de Gestão de Compras e Licitações